PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 868

DATA: 22.12.89

SÚMULA: introduz novas alterações na lei nº 615, de 15.12.78, modificada pela lei nº 752, de 07.12.84,que institui o atual Código Tributário do Município de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU , E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. A tabela dos anexos V, VII e IX de que tratam os artigos 95, 106 e 117 da lei nº 615, de 15.12.78, alterada pela lei nº 752, de 07.12.84, passa a vigorar com os novos valores, de acordo com as tabelas anexas a essa lei, tendo como perspectiva o Valor de Referência instituída pelo art. 210, da lei nº 615, de 15.12.78.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1 990, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1 989.

Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3.172, de 29 / 12 / 89, pág. 150.

Cabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	% SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA
01. Pela aprovação do projeto ou de substituição de projetos de aumento de área e pela respectiva fiscalização da obra:	
a) - construções residenciais (até 02(dois)pavimentos) por m^2.....	1%
- Por pavimento excendente , por m^2.....	0,5%
b) - construções de edifícios comerciais e industriais e de outras finalidades, por m^2.....	0,8%
c) - aprovação de projetos de reforma, reparos, e construção, por m^2.....	0,6%
d) - barracões e galpões, p/m^2.	0,6%
e) - vistorias para visto de conclusão ou vistorias parcial "*habite-se*":	
. até 2 (dois) pavimentos.	10%
. por pavimento excedente.	5%
g) - licença para obras diversas:	
. construção de muro e calçadas p/ m^2.....	0,0%
. andaimes, tapumes, por m lenear.....	5%
. toldos ou coberturas movediças a serem colocados nas fachadas de prédios, cada.....	20%
. demolição, por m^2.....	0,6%
h) - Loteamentos:	
a) - com área até 10.000m^2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, p/m^2.....	5%
b) -com área superior a 10.000 m^2 excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA	% SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA
1. FEIRANTES	
1.1. por dia.....	50%
1.2. por mês.....	150%
1.3. por ano.....	500%
1.4. ortifrutigranjeiros.....	0,0%
2. VEÍCULOS:	CARROS DE PASSEIO UTILITÁRIOS
2.1. por dia.....	100% 200%
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS REBOQUE
	400% 200%
2.2. por mês.....	CARROS DE PASSEIO UTILITÁRIOS
	1.000% 2.000%
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS REBOQUE
	3.000% 2.000%
3. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES: TEMPORÁRIOS	
3.1. por dia.....	50%
3.2. por mês.....	500%

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

NATUREZA	% Sobre a Unidade de Referência		
	DIA	MÊS	ANO
01. Com veículos de tração animal	20%	200%	-
02. Com veículo de tração mecânica	100%	1.000%	-
03. Carrinhos de sorvete ou equivalentes, para a venda de produtos alimentícios, entrega a domicílios.....			100%
04. Demais formas, desde que devidamente autorizadas.....	150%	1.500%	